Moção de Apelo nº 003 /2019
Vereador "João da Luz"

Apelo direcionado a Concessionária Urban frente à demissão em massa dos cobradores de ônibus.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis/GO:

Apresento a V. Exa., nos termos do Art. 137 do RI, Moção de Apelo a ser encaminhada a Concessionária de Transporte Urbano, Urban, frente a notícia de possível demissão em massa dos cobradores de ônibus empregados junto a empresa citada.

JUSTIFICATIVA

Precipuamente, o vereador "*João da Luz*", que abaixo assina a presente Moção de Apelo vem solicitar apoio do poder legislativo através dos nobres pares, bem como, solicitar apoio do poder executivo frente a noticia de possível demissão em massa dos cobradores de ônibus empregados junto a Urban.

A Urban anunciou que a partir do dia 29 de setembro de 2019, a tarifa do transporte coletivo municipal sofreria reajuste de 8,1%, o que elevou o preço da passagem de R$ 3,70 para R$ 4,00, para os usuários que adquirirem o cartão de embarque, e de R$ 4,25 para os usuários que optarem pelo pagamento em dinheiro.

O intuito da empresa é fomentar os usuários a se cadastrarem e a usufruírem do cartão pessoal, ocorre que a Empresa instiga o uso do cartão e, devido à aplicação do desconto referente à tarifa e com maior número de pessoas usando seus cartões pessoais, menor será a presença de cobradores de ônibus, o que acarretará diretamente na demissão de grande parte dos cobradores atualmente empregados junto à empresa.

Ao passo que apela os nobres colegas como também ao poder executivo no sentindo de trabalhar no intuito de manter o emprego dos atuais cobradores de ônibus junto à concessionária.

Tal medida adotada pela empresa implica diretamente no aumento do índice de desemprego na cidade de Anápolis/GO e isso não trás índice positivo nem para os trabalhadores (*que atualmente encontram-se temerários quanto aos seus empregos*), bem como não contribui em nada para com o mercado de emprego da cidade, ao contrário, trás somente prejuízo.

Cabe ressaltar que a empresa, que tem por finalidade se sub-rogar nos deveres do estado quanto à prestação de serviço no tocante ao transporte público também deve exercê-lo nos liames da boa fé, vez que é notório que a empresa não se posicionou de forma coerente frente ao princípio que lhe é de dever exercer junto ao município, junto aos usuários e principalmente junto ao seu quadro de funcionários.

Deste modo que clama por apoio, na esperança que este plano de ação desenvolvido pela empresa venha ser revogado e desfeito por completo e que assim tanto os usuários que fazem uso do cartão quanto os usuários do transporte público que não utilizam o cartão da empresa venham pagar o mesmo valor de tarifa e prioritariamente, que os cobradores de ônibus venham ser mantidos em seus empregos.

Sala de Sessões, 07 de outubro de 2019.

Vereador "*João da Luz*"